



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 591/60

De 23 de Outubro de 1.960

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de Outubro de corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$.420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), destinada a suplementar varias dotações orçamentarias vigentes e abaixo discriminadas:-

20- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
201- Gabinete do Prefeito e Dependências		
03070212.10-	Atividade	
014 - 3120-	Material de Consumo	
	- Gasolina, Impressos, etc.....	20.000,00
40- HABITAÇÃO E URBANISMO		
401- Urbanismo		
10560212.16-	Atividade	
046 - 3120-	Material de Consumo	
	- Aquisição, vassouras, gasolina, etc..	40.000,00
402- Limpeza Pública		
10603252.18-	Atividade	
053 - 3120-	Material de Consumo	
	- Aquisição óleo, pedras, milho etc....	10.000,00
60- SAÚDE E SANEAMENTO		
603- Abastecimento de Água		
13764471.13-	Projeto	
079 - 4110-	Extensão Rede, Fogos, Caixa D'Água, etc	300.000,00
70- TRANSPORTE		
701- Transporte Rodoviário		
16885342.30-	Atividade	
087 - 3130-	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132- Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
SOMA.....		420.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excessos da arrecadação e ser apurado no corrente exercício - (art.43 § 1º., item II, § 3º da Lei Federal nº.4320/64).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, em 23 de Outubro de 1.960. (hum mil, novecentos e oitenta).

Antonio Pavan  
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravente Zaniglio  
 Assist. de Administração